



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	1
IPREMSM	2
PODER EXECUTIVO	3
<i>ATOS OFICIAIS</i>	3
<i>NOTIFICAÇÕES</i>	5
<i>PORTARIAS</i>	6



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Edifício "Prof. Wilde Souza Macedo"
Rua Dr. Júlio de Faria, 448 - C.P. 92
CEP 18.650-047 - São Manuel/SP
Fone: 14 3842-3330
Site: www.camarasaomanuel.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 32/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de acesso à internet, mediante link dedicado simétrico de 300 Mbps (download e upload), via tecnologia FTTH (Fiber To The Home – fibra óptica ponta a ponta), com fornecimento de IP fixo válido, instalação e configuração dos equipamentos necessários em regime de comodato, para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Manuel/SP.

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 133/2026, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: RALUEL COMERCIO LTDA.

CNPJ: 08.961.503/0001-35

TOTAL: R\$ 4.126,80(Quatro Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Nos termos do **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

SAO MANUEL, 11 de Setembro de 2026.

Jacó Ferreira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente por Jacó Ferreira dos Santos (325.***-60) em 14/09/2026 14:59
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaomanuel.sp.gov.br/cei> e informe o código: 260911160544DBA20



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2026 - Edição 2581

IPREMSM

PORTARIA

WANDERLEI ROBERTO LOURENÇÃO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Manuel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.881, de 7 de outubro de 2015 e suas alterações posteriores, e pela Portaria Municipal nº 80, de 24 de abril de 2025, torna público o seguinte ato oficial:

Portaria nº 028, de 14 de setembro de 2026 – Considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 013/2025**, concede **aposentadoria voluntária por idade** à servidora da Prefeitura Municipal de São Manuel, **Sra. RITA MARIA FELIPE SAVARIEGO**, inscrita no CPF nº XXX.620.138-XX, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, referência **3 "H"** da Escala Padrão da Municipalidade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 41, incisos I a III da Lei Municipal nº 3.881/2015. O início do benefício será em **17 de setembro de 2026**.

São Manuel, 14 de setembro de 2026.

WANDERLEI ROBERTO LOURENÇÃO
Diretor-Presidente



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 42, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Estratégico
Municipal de Alfabetização – CEMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MANUEL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4484, de 08 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para compor o **Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA**, os representantes abaixo relacionados:

- I. **Ailton Leite dos Santos** - Secretário (a) Municipal de Educação;
- II. **Maria Luiza Reginato Dias Lourencinho** - Secretária Adjunta Municipal de Educação;
- III. **Adriana Cristina Lázaro** - Articuladora Municipal RENALFA e Representante da equipe técnica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação;
- IV. **Cassandra Maria Contini** - Representante da equipe técnica da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação;
- V. **Charlene Alana Altieri Pereira** - Representante dos gestores das unidades escolares da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;
- VI. **Fabiana Gil** - Representante dos gestores das unidades escolares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;
- VII. **Henildes José Carrer** - Representante da Educação Especial;
- VIII. **Andréia Ferraz da Silva Rodrigues** - Representante do Conselho Municipal de Educação.



[municipiodesaomanuel](https://www.saomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.saomanuel.sp.gov.br)

educacao@saomanuel.sp.gov.br

Rua José Tirapelli, nº 37, COHAB I | CEP 18654-512 | São Manuel (SP) | +55 14 3842-2444

Assinado por Ailton Leite dos Santos (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.rrcc.com.br/assinador/verificacao.aspx?23a1ab73-de09-4fad-8129-61d38c4d5741>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Os membros ora designados exercerão suas atribuições no âmbito do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA, observadas as competências e disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 4484, de 08 de setembro de 2026.

Art. 3º A participação dos membros no Comitê será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º A substituição dos membros designados poderá ocorrer sempre que houver alteração na representação, desligamento, afastamento definitivo, renúncia ou outra circunstância que impossibilite o exercício da função, mediante nova designação pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O mandato dos membros fica vinculado ao exercício da função ou à representação para a qual foram designados, não havendo prazo determinado de duração da composição, sem prejuízo das substituições previstas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Manuel, 14 de Setembro de 2026.

Ailton Leite dos Santos
Secretário Municipal de Educação



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

educacao@saomanuel.sp.gov.br

Rua José Tirapelli, nº 37, COHAB I | CEP 18654-512 | São Manuel (SP) | +55 14 3842-2444

Assinado por Ailton Leite dos Santos (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.arrec.com.br/assinador/verificacao.aspx?23a1ab73-de09-4fad-8129-61d38c4d5741>



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2026 - Edição 2581



PREFEITURA DE SÃO MANUEL-SP
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: MS CONCURSOS



GABARITO PRELIMINAR

GUARDA MUNICIPAL CIVIL									
01: A	02: B	03: A	04: D	05: C	06: C	07: C	08: A	09: A	10: D
11: B	12: B	13: A	14: B	15: B	16: A	17: D	18: C	19: D	20: A
21: C	22: B	23: A	24: D	25: B	26: C	27: B	28: A	29: D	30: A
31: C	32: A	33: D	34: A	35: B	36: D	37: D	38: C	39: B	40: C



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA
ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 426/2026-P

de 11 de Setembro de 2026

**"DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO
POR APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS"**

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a aprovação da Lei Complementar nº 10/2.015, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal,

Considerando a manifestação do ilustre Secretário Municipal da Educação no expediente nº 12039/2026, devidamente fundamentado nos artigos 104, item II da Lei Complementar nº 10/2.015 e nos documentos acostados,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - PROMOVER a referência salarial da servidora pública municipal Sra. **DEISE APARECIDA MONTEZORI SANTOS**, matrícula (RE) **6443**, lotada no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)** passando a mesma da referência **5A (cinco A) para a 8A (oito A) da faixa I (um)** da Escala de Vencimentos do Quadro do Magistério Municipal.

ARTIGO 2º - A promoção de que trata esta Portaria terá **efeito remuneratório a partir do exercício subsequente** de acordo com o parágrafo único do artigo 105 da LC nº 10/2015.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 11 de Setembro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 11 de Setembro de 2026.

SIMONE PADOVAN
Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[municipiodesaomanuel](https://www.saomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.saomanuel.sp.gov.br)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.4rtcc.com.br/assinador/verificacao.aspx?c255048b-113e-40a5-8473-697413984f94>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA
ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 427/2026-P

de 11 de Setembro de 2026

“DISPÕE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO DO
RELATÓRIO FINAL DE
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E
EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS”

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - DECLARAR efetivada no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de São Manuel, a Sra. **ARIEL APARECIDA GOMES TEODORO ROMANO**, matrícula **8452** no cargo de **ENFERMEIRO**, aprovada no Concurso Público 001/2020 e no Estágio Probatório, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (Anexo II).

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 11 de Setembro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 11 de Setembro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS LOPES RIBEIRO
Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[municipiodesaomanuel](https://www.saomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.saomanuel.sp.gov.br)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha): Ana Paula dos Santos Lopes Ribeiro (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?pele199f5-71a8-4095-bcec-cc2194426edd>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Seção de Expediente e Protocolo

PORTARIA Nº 185 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de trabalhos estabelecido na Portaria nº. 126 de 17 de julho de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo sob nº 3105/2026 instaurado pela Portaria nº. 56 de 23 de março de 2026, sendo prorrogáveis se necessário, por igual período a pedido do presidente, mediante justificativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel, 14 de setembro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Expediente em 14 de setembro de 2026.

LUCIANA FIDENCIO BELOTI SHINOZAKI
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

protocolo@saomanuel.sp.gov.br

Rua José Tirapelli, nº 37 - Cohab I | CEP 18654-512 | São Manuel (SP) | +55 14 3842-2444

Assinado por: Luciana Fidencio Beloti Shinozaki (Semha). ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Semha) nos termos da Lei 14.893/2020.
Validação de assinaturas: <https://saomanuelweb-arrec.com.br/assinador/verificacao.aspx?fe68b16-f43c-4d73-baf1-a0aef59ef68>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Seção de Expediente e Protocolo

PORTARIA Nº 186 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de Termos de Colaboração que especifica e dá outras providências.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **JOSÉ RENATO MARTINS BRAGIATO**, Psicólogo, CPF nº XXX.XXX.648-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução de Termo de Colaboração oriundo dos Processos Administrativos nºs **16872/2023**, **16874/2023**, **16883/2023**, **16884/2023** e **8245/2023**, que este Poder Público firmou com as Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo único: O servidor designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução da parceria celebrada em questão a partir de sua designação. Caso houver alguma divergência nos serviços executados, deverá este comunicar o seu superior hierárquico e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor sobre o ocorrido, bem como informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel, 14 de setembro de 2026

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Expediente em 14 de setembro de 2026.

LUCIANA FIDENCIO BELOTI SHINOZAKI
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE



[municipiodesaomanuel](https://municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

municipio@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

Assinado por: Luciana Fidencio Beloti Shinozaki (Senha): RENATA CRISTINA SEVERINO PEREIRA (Senha): ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Validação de assinaturas: <https://saomanuel.sp.gov.br/assinator/verificacao.aspx?id=357529-5504-4094-b0b9-b09595aa99da>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Seção de Expediente e Protocolo

PORTARIA Nº 187 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de Termos de Colaboração que especifica e dá outras providências.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **LARISSA BEATRIZ DOS SANTOS SOARES**, Assistente Social, CPF nº 439.XXX.XXX-13, para acompanhar e fiscalizar a execução de Termo de Colaboração oriundo dos Processos Administrativos nº 5769/2023, 16873/2023, 16875/2023, 16877/2023, 16880/2023, 16881/2023, 16882/2023, 16885/2023, 16879/2023, 16876/2023, 15357/2025 e 9077/2025, que este Poder Público firmou com as Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo único: O servidor designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução da parceria celebrada em questão a partir de sua designação. Caso houver alguma divergência nos serviços executados, deverá este comunicar o seu superior hierárquico e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor sobre o ocorrido, bem como informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel, 14 de setembro de 2026

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Expediente em 14 de setembro de 2026.

LUCIANA FIDENCIO BELOTI SHINOZAKI
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

municipio@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

Assinado por: Luciana Fidencio Beloti Shinozaki (Senha): RBNATA CRISTINA SEVERINO FREIRE (Senha): ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Validação de assinaturas: <https://saomanuel.sp.gov.br/assinator/verificacao.aspx?id=3817fbb0-1edd-4051-b8e6-6245d607a6f0>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



DIRETORIA DE
GABINETE

PORTARIA Nº 188, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo nº 10967/2026 (Digital);

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de prática de falta disciplinar grave, por infração aos arts. 129, I, II, III, IV, IX e X; 130, I e XV; na forma dos arts. 143, *caput* e § 2º I, e § 3º; e 149, IV e XIV, todos da LC 11/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a natureza e gravidade dos fatos a serem apurados, que poderão ensejar a aplicação de penalidade ao servidor público municipal, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal cabível, especialmente para fins de ressarcimento ao erário;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do devido processo legal (inciso LIV, do art. 5º, da C.F.) e da eficiência (art. 37, da C.F.), para aplicação de eventual sanção disciplinar prevista na Lei Complementar nº 11/2015 - Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inc. LV, do art. 5º da Constituição Federal, que assegura a ampla defesa e o contraditório na apuração de conduta indevida, em tese praticado; e

CONSIDERANDO que o procedimento disciplinar próprio da legislação municipal é subsidiado pela Lei Federal nº 8.112, de 11/12/90;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal J. P. F., para apuração prática de falta disciplinar grave, por infração aos arts. 129, I, II, III, IV, IX e X; 130, I e XV; na forma dos arts. 143, *caput* e § 2º I, e § 3º; e 149, IV e XIV, todos da LC 11/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; bem como, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8112/1990; e, ainda, para apurar fatos relacionados que venham ocorrer durante o procedimento, devendo o processo disciplinar, ora instaurado, ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar constituída por Portaria Municipal.



[municipiodesaomanuel](https://www.saomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.saomanuel.sp.gov.br)

gabinete@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.artec.com.br/assinador/verificacao.aspx?4e43c76d-17db-413b-8f2a-690109101721>

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Executivo



ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2026 - Edição 2581



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



DIRETORIA DE
GABINETE

Art. 2º Fica estabelecido que a Comissão Processante, em consonância com o art. 169 da LC 11/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos de São Manuel, observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.112, de 11/12/90, ficando estipulado que o prazo para conclusão do procedimento não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, admitindo-se, porém, a sua prorrogação por igual período, mediante justificativa, quando as circunstâncias exigirem (art. 152, da Lei 8.112 de 11/12/90).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Manuel, 14 de setembro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL



[@municipiodesaomanuel](#)

[municipiodesaomanuel](#)

gabinete@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.artec.com.br/assinador/verificacao.aspx?4e43c70d-17db-413b-872a-690109101721>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



DIRETORIA DE
GABINETE

PORTARIA Nº 189, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo nº 12092/2026 (Digital);

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de prática de falta disciplinar mediante grave insubordinação em serviço, por infração aos arts. 129, I, II, III, IV e IX; 130, I, IV e XV; na forma dos arts. 143, *caput*; e 149, VII e XIV, todos da LC 11/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a natureza e gravidade dos fatos a serem apurados, que poderão ensejar a aplicação de penalidade ao servidor público municipal, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal cabível, especialmente para fins de ressarcimento ao erário;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do devido processo legal (inciso LIV, do art. 5º, da C.F.) e da eficiência (art. 37, da C.F.), para aplicação de eventual sanção disciplinar prevista na Lei Complementar nº 11/2015 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inc. LV, do art. 5º da Constituição Federal, que assegura a ampla defesa e o contraditório na apuração de conduta indevida, em tese praticado; e

CONSIDERANDO que o procedimento disciplinar próprio da legislação municipal é subsidiado pela Lei Federal nº 8.112, de 11/12/90;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal E. F. R. L., para apuração prática de falta disciplinar mediante grave insubordinação em serviço, por infração aos arts. 129, I, II, III, IV e IX; 130, I, IV e XV; na forma dos arts. 143, *caput*; e 149, VII e XIV, todos da LC 11/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e, ainda, para apurar fatos relacionados que venham ocorrer durante o procedimento, devendo o processo disciplinar, ora instaurado, ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar constituída por Portaria Municipal.



[municipiodesaomanuel](https://municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

gabinete@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.artec.com.br/assinador/verificacao.aspx?757064ec-2626-43ee-9fff-0894d1284ab>

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Executivo



ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2026 - Edição 2581



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



DIRETORIA DE
GABINETE

Art. 2º Fica estabelecido que a Comissão Processante, em consonância com o art. 169 da LC 11/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos de São Manuel, observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.112, de 11/12/90, ficando estipulado que o prazo para conclusão do procedimento não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, admitindo-se, porém, a sua prorrogação por igual período, mediante justificativa, quando as circunstâncias exigirem (art. 152, da Lei 8.112 de 11/12/90).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Manuel, 14 de setembro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL



[@municipiodesaomanuel](#)

[municipiodesaomanuel](#)

gabinete@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.artec.com.br/assinador/verificacao.aspx?757064ec-2626-43ee-9fff-0894d13284ab>